

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.579/2002
AS. FLS. 147 V
LIVRO N. 96
EM 23 de 06 de 2004
2004
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.579/2002

Denomina “Conselheira Magna Miranda” a Rua localizada ao lado da CEFET, no bairro Palmeira de Fora, e determina outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 50, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, promulgo a seguinte Lei:

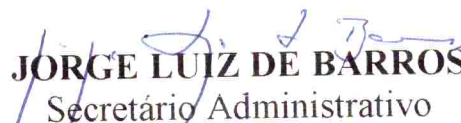
Art. 1º - Fica denominada “Conselheira Magna Miranda” a Rua localizada ao lado da CEFET, no bairro Palmeira de Fora, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,
em 25 de julho de 2002.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 25 de julho de 2002.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Diretor Legislativo